



**FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS
E BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

Circular nº 039/2018

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2018

Ilmº Sr.

Provedor/Presidente

Circular nº

Ilustríssimos Senhores Presidentes /Provedores (as)

A Medida **Provisória 848/2018**, assinado pelo Presidente da República, quando da realização do 28 Congresso das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, trouxe para nossas Entidades muitas expectativas, pois trata-se de uma linha de crédito, “para a sobrevivência”.

Como trata-se de Medida Provisória, temos que agora de convencer os representantes do Conselho Curador do FGTS, que irá analisar a referida MP, de sua importância. Vale ressaltar, que alguns já se manifestaram contra. A reunião está marcada para 11/09/2018.

Como poderá ser avaliado, na documentação que segue apensada, produzida pela CMB, pelos prazos informados, se obtivermos sucesso, na melhor das hipóteses a operacionalização efetiva da linha de crédito, só deverá ocorrer em fevereiro ou março 2019.

Lembramos ainda, que dentre os requisitos básicos, a Certidão de Regularidades do FGTS, é fundamental.

A disposição para outros esclarecimentos.

[ANEXO I - Informações objetivas sobre o FGTS e a Medida Provisória no 848/2018.](#)

Atenciosamente



Rosaura Lima
Superintendente

rrlima@femerj.org.br
Tel: (21)2524-0786

Federação das Misericórdias e
Entidades Filantrópicas e Beneficentes
do Estado do Rio de Janeiro